



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2020 / 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada PREFEITO GERSON MIRANDA a atual Rua "H" no Loteamento Recanto da Lagoa, situado atrás do Loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2000.

**SYLVIO LOPES TEIXEIRA**  
**Prefeito**

